



Mercado Natalício Normas de participação para Artesãos e Mercadores

1. Âmbito: Mercado de rua vocacionado para a comercialização de produtos enquadráveis com a quadra natalícia.

2. Objectivos:

- a. Desenvolver o artesanato local;
- b. Fomentar a dinâmica comercial do concelho com especial atenção ao centro histórico;
- c. Criar oferta turística para o concelho de Vila Nova de Cerveira;
- d. Dinamizar a prática associativa.

3. Data: O evento, Mercado Natalício, decorre entre os dias 19 e 20 de Dezembro de 2015.

4. Horário: O horário de funcionamento do mercado será:

- a. Dia 19 de Dezembro, sábado, das 10h00 às 20h00 horas;
- b. Dia 20 de Dezembro, domingo, das 10h00 às 18h00 horas;
- c. Os participantes são obrigados a manter os espaços abertos ao público e a funcionar em pleno durante a totalidade do horário de funcionamento.

5. Local: Centro Histórico de Vila Nova de Cerveira: Terreiro e interior do Castelo.

6. Entidades organizadoras: Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira em colaboração com a Associação Velha Lamparina.

7. Condições de participação:

- a. Podem participar no evento artesãos, feirantes, comerciantes, associações e juntas de freguesia locais.
- b. Podem ainda participar quaisquer outras entidades, desde que se enquadrem nos objetivos definidos pela organização do mercado.
- c. Todos os participantes estão obrigatoriamente sujeitos a inscrição prévia de acordo com o modelo em anexo, e ao cumprimento das presentes normas.
- d. A organização reserva-se o direito de rejeitar inscrições que não se enquadrem no âmbito e objetivos do mercado.
- e. Toda a participação é feita em espaço público, com recurso a tenda, banca ou stand, próprio ou cedido pela organização. A cedência de equipamento é só possível no caso de participantes locais.
- f. Toda e qualquer ocupação do espaço público, no âmbito do evento, carece de prévia autorização da organização, mediante pedido expresso na ficha de inscrição.
- g. Por participante será distribuído unicamente um espaço, a que corresponderá uma tenda, banca ou stand.
- h. Os stands serão distribuídos no espaço público pela organização, não cabendo direito a reclamação.
- i. A organização disponibilizará corrente elétrica na área do evento, cabendo a cada participante uma amperagem máxima de 5 amperes. Necessidades superiores deverão ser expressas na ficha de inscrição, cabendo à organização avaliar a possibilidade.

8. Venda de produtos não alimentares:

- a. É permitida a venda de qualquer tipo de produto não alimentar, desde que enquadrável na quadra natalícia.
- b. Os participantes deverão possuir comprovativo da inscrição junto das Finanças, ou como qualquer outro documento habilitante para a atividade em causa, como carta de artesão ou de feirante.



9. Venda de produtos alimentares:

- a. É permitida a venda de produtos alimentares previamente confeccionados.
- b. Não é permitida qualquer tipo de confeção no local.
- c. Os participantes deverão cumprir o normativo legal subjacente ao sistema HACCP, bem como ter em sua posse toda a documentação necessária em caso de fiscalização (termo de responsabilidade relativo à implementação do sistema de HACCP e de formação certificada de manipuladores de alimentos ou declaração do operador económico que se responsabiliza quanto à qualidade e segurança das instalações e funcionamento, bem como dos produtos comercializados. (Ver: <http://www.segurancalimentar.com> e <http://www.asae.pt/>)

10. Condições de montagem e desmontagem:

- a. A entrega de espaços para artesãos locais será efetuada no dia 18 (sexta-feira) entre 09h30 e às 12h30. A montagem decorrerá durante todo o dia até às 19h00.
- b. A entrega de espaços para artesãos não locais será efetuada no dia 18 (sexta-feira) entre 14h30 e às 19h00. A montagem decorrerá durante todo o dia até às 19h00.
- c. A desmontagem será efetuada no dia 20 (domingo) após as 18h00 e no dia 22 (segunda-feira) até às 12h00

11. Cargas e descargas:

- a. Só serão permitidas cargas e descargas até 30 minutos antes do início do período de funcionamento e pós o término do período de funcionamento, com recurso a viatura identificada com credencial para o efeito.
- b. Após o início do período de funcionamento não é permitida a entrada, permanência ou circulação de veículos motorizados na área do evento, com exceção de veículos de emergência, forças da autoridade, ou da câmara municipal.

12. Decoração:

- a. A organização providenciará a decoração do espaço do evento de acordo com a quadra natalícia.
- b. Os participantes são responsáveis pela decoração do espaço, tenda, banca ou stand atribuído, devendo a mesma estar de acordo com a quadra natalícia.

13. Inscrições de participantes locais:

- a. As inscrições de participantes locais serão efectuadas junto da Câmara Municipal, com recurso à ficha de inscrição em anexo, sendo obrigatoriamente acompanhada pelos documentos habilitantes (Carta de Artesão ou Carta de Feirante; Cópia do início da atividade; Cópia do NIF; Fotografias dos artigos a comercializar; Declaração de compromisso, em anexo, datada e assinada; Comprovativo de residência), junto dos serviços da cultura da autarquia, presencialmente, via correio postal ou eletrónico (com o limite máximo e capacidade de receção de 7 MB).

Serviços de Cultura da Câmara Municipal
Casa do Turismo, 1.º piso
Praça do Município
4920-284 Vila Nova de Cerveira
Email: cultura@cm-vncerveira.pt
Tel.: 251 708 020

14. Inscrições de participantes não locais:

- a. As inscrições de participantes não locais deverão ser efectuadas junto da Associação Velha Lamparina, com recurso à ficha de inscrição em anexo, sendo obrigatoriamente acompanhada pelos documentos habilitantes (Carta de Artesão ou Carta de Feirante; Cópia do início da atividade; Cópia do NIF;



Fotografias dos artigos a comercializar; Declaração de compromisso, em anexo, datada e assinada), via correio postal ou electrónico.

Associação Velha Lamparina
Rua do Acento, 133 - Guilhabreu 4485-290 - Vila do Conde
Email: velhalamparina@hotmail.com
Tel.: 935826670 – Anja Santos/966246667 – Manuel Santos

15. Prazo de inscrições:

- As inscrições realizam-se entre 09 e 20 de Novembro de 2015.

16. Aceitação de inscrições:

- Compete à organização solicitar as alterações tidas por necessárias às inscrições e comunicar a respetiva aceitação ou recusa até ao dia 30 de novembro de 2015.

17. Desistências:

- Em caso de desistência deverá avisar com, pelo menos, 7 dias antes do início de evento, sob pena de não poder participar em futuras edições.

18. Recepção e acreditação dos participantes

- Os participantes deverão à chegada dirigir-se ao secretariado da organização, sito no Largo do Terreiro, a fim de registarem a sua chegada, receberem da organização a sua acreditação na qual se incluiu credencial com numeração do stand, banca, tenda ou espaço, e credencial para viatura
- O atendimento será efectuado por ordem de chegada e dentro dos horários previstos para o efeito.

19. Deveres dos participantes: constituem deveres e obrigações dos participantes:

- O cumprimento dos prazos e horários de montagem, desmontagem e funcionamento bem como o horário de funcionamento do mercado;
- O cumprimento das presentes normas sob pena de exclusão imediata do evento;
- Cuidar e zelar pelos equipamentos que lhe forem confiados;
- Cada participante é responsável pela limpeza e segurança interna dos espaços, bem como pelos seus bens;
- Os participantes devem afixar os preços dos artigos em lugares visíveis;
- O preçoiro deve manter-se inalterável desde o início do evento até ao encerramento do mesmo;
- Vestir avental e gorro de natal.

20. Deveres da organização: Constituem deveres da organização:

- Atribuição de espaço;
- Colocação de instalação de rede eléctrica de suporte com apoio técnico durante o evento;
- Limpeza do recinto geral do mercado;
- Animação no centro histórico durante o evento;
- Segurança do espaço público, não sendo da responsabilidade da organização eventuais furtos ou danificação de materiais e produtos.

21. Cancelamento do evento

A organização reserva-se o direito de cancelamento do evento no caso de previsão de intempéries ou outro motivo de força maior.



22. Esclarecimentos e omissões

- a. Para qualquer esclarecimento ou casos omissos, podem contactar:

Serviços da Cultura da Câmara Municipal
Casa do Turismo, 1ºpiso
Praça do Município
4920 – 284 Vila Nova de Cerveira
Email: cultura@cm-vncerveira.pt
Tel.: 251708020



FICHA DE INSCRIÇÃO

Dados Pessoais

Nome:			
Instituição			
Endereço			
Localidade			Código Postal:
Telef/Telem			Fax:
Email:			
Nº de Contribuinte			

Atividade

Tipo de produto			
Descrição			

Espaço

Tenda /banca/ stand	Organização (só para participantes locais)		
	Própria	Comprimento /frente	Largura/ Profundidade
Área complementar (caso seja necessário espaço maior que a tenda)	M2	Comprimento /frente	Largura/ Profundidade

Energia elétrica

Corrente monofásica	Corrente Trifásica	
Amperagem solicitada/ ou equipamento		

Documentação habilitante anexada

Carta de Artesão;		Fotografias dos produtos	
Carta de Feirante		Comprovativo de residência	
Declaração de início da atividade		Declaração de compromisso	
Cópia do NIF			



Declaração de Compromisso

Eu, _____, declaro que tomei conhecimento das normas de participação da Mercado Natalício 2015, a decorrer em Vila Nova de Cerveira entre 19/12/2015 a 20/12/2015 e que me comprometo a cumpri-las.

Mais declaro que me comprometo a explorar o espaço que nos venha a ser atribuído, com respeito por todas as regras constantes das normas de participação, e demais normativos legais em vigor.

_____, ____/____/2015

Assinatura